



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XXV – Edição Especial – Lei Municipal N.º 171/97 – 24 de setembro de 2025 – Tiragem: 50

PORTARIA Nº 37/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, II e XI¹, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO – o pedido formulado pelo servidor anexado a esta portaria

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS para tratamento de assuntos particulares ao servidor **VICENTE JADSON GREGÓRIO DE FREITAS**, ocupante do cargo Efetivo de Odontólogo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sem nenhum ônus para esta Administração Municipal, pelo período de 02 (dois) anos, a iniciar-se no dia 24 de setembro de 2025 com término em 24 de setembro de 2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 24 de setembro de 2025, revogados as disposições em contrário

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Curral Velho-PB, 24 de setembro de 2025.

Tácio Samuel Barbosa Diniz
Prefeito Municipal

¹ **Lei Orgânica do Município de Curral Velho**

Art. 70. Compete privativamente ao Prefeito:

II – exercer a direção superior da administração pública municipal;

XI – prover e extinguir os cargos e as funções públicas municipais, na forma da lei;